



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 03
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 02 / 01 / 17

Maria José Aguiar Moura Dinizio
Secretária de Administração
Portaria 06/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo e regulamenta os serviços públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo o dia 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2° - Ficam excluídos das disposições do artigo 1°, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 02 de janeiro de 2017.


Augusto César Aguiar Dinizio
PREFEITO MUNICIPAL